

4.6.2. A Prova Oral será comum a todos os candidatos e versará sobre os conhecimentos específicos limitados às disciplinas de direito penal, processual penal, direito administrativo e constitucional, constante no Anexo I deste Edital.

4.6.3. Durante a Prova Oral, o candidato deverá responder à arguição da banca examinadora.

4.6.4. Não será permitido ao candidato utilizar-se de nenhum tipo de consulta durante a realização da Prova Oral.

4.6.5. Na avaliação da Prova Oral, serão considerados os seguintes quesitos:

- a) domínio do conteúdo;
- b) segurança;
- c) capacidade de argumentação e síntese;
- d) fluência verbal;
- e) emprego correto do padrão culto da língua portuguesa.

4.6.6. A Prova Oral será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.6.7. Na Prova Oral será considerado APROVADO o candidato que alcançar no mínimo a nota 7,0 (sete) na pontuação total desta avaliação.

4.6.8. O candidato que não alcançar no mínimo a nota 7,0 (sete) da pontuação total da Prova Oral, ou não comparecer na data e local designados, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.6.9. A Prova Oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato.

4.6.10. A nota da Prova Oral será a média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da banca examinadora.

4.6.11. As demais informações a respeito da Prova Oral constarão no Edital de Convocação, específico para essa fase.

4.7. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL.

4.7.1. A investigação criminal e social, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados nas subfases anteriores e visa apurar se o candidato ao cargo de **Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC ou Papiloscopista** apresenta conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável ao exercício do cargo ao qual concorre.

4.7.2. A investigação criminal e social é de competência da Polícia Civil do Estado do Pará.

4.7.3. Será disponibilizada ao candidato uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC) para fins da investigação criminal e social no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, com data prevista em Edital para esse fim, que será publicado em Diário Oficial do Estado, devendo ser preenchida, anexando a documentação abaixo descrita:

- a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;
- b) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, observado o prazo de validade de 90 dias;
- c) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público, observados os prazos prescricionais aplicáveis, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>;
- d) Declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o escoreito comportamento social do candidato.

4.7.4. Os documentos constantes no item anterior deverão ser entregues à UEPA em envelope lacrado, devidamente assinado no seu lacre, para posterior encaminhamento à Comissão do Concurso.

4.7.5. A data, o local e o horário para a entrega da FIC, devidamente preenchida, bem como os documentos referentes à investigação social e funcional serão publicados no Edital citado no subitem 4.7.9.

4.7.6. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do subitem 4.7.3. deste Edital, bem como o candidato que for considerado não recomendado na investigação criminal e social.

4.7.7. Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais.

4.7.8. A lista com os candidatos considerados recomendados e não recomendados será divulgada no site e na imprensa oficial, sendo assegurado ao candidato conhecer as razões de motivação que determinaram a sua classificação como não recomendado nesta subfase de investigação social e criminal.

4.7.9. O candidato considerado não recomendado poderá solicitar cópia do parecer fundamentado com as razões que determinam a sua classificação como não recomendado, em até 1 dia útil após a divulgação do resultado, preenchendo pessoalmente ou por procurador autorizado, requerimento no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas, Belém – Pará.

4.7.10. A UEPA disponibilizará a cópia do parecer em até 2 dias úteis após o recebimento do requerimento. Decorrido esse prazo, o candidato poderá interpor recurso na forma do item 6 deste edital.

4.7.11. As demais informações a respeito da investigação criminal e social constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

4.8. DA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA.

4.8.1. A Pontuação Final da 1ª etapa será obtida pela média aritmética da nota da Prova Objetiva com a nota da Prova Oral.

4.8.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior média e assim sucessivamente.

4.8.3. Conforme estabelece o art. 48, II, §3º, apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estipuladas neste Edital (120 vagas), incluídas nestas as vagas destinadas às PcD's, poderão ser matriculados na Academia de Polícia Civil/IESP, para submeter-se à segunda etapa, sendo rigorosamente respeitada a ordem de classificação e devidamente observados os critérios de desempate abaixo estabelecidos, ressalvada a hipótese excepcional estabelecida no item 5.2.4. deste Edital.

4.8.4. A publicação do resultado da primeira etapa será feita em duas listas, contendo a primeira, lista de classificação geral de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiência (PcD), e a segunda, lista de classificação à parte apenas com a classificação das Pessoas com Deficiência (PcD).

4.8.5. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4.8.6. A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no site <http://paginas.uepa.br/concursos>.

4.9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.9.1. Em caso de empate na pontuação final do concurso terá preferência o candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Já pertencente ao serviço público estadual do Pará;
- c) Já pertencente ao serviço público estadual com maior tempo de serviço público no Estado do Pará, contados em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;
- d) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;
- e) Que obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- f) Que obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- g) Que obtiver maior número de acertos na Prova Oral.

4.9.2. Os candidatos empatados serão convocados através de Edital publicado no site e no DOE, a apresentarem os documentos necessários à comprovação de idade e de tempo de serviço público estadual no Pará.

4.9.3. Os critérios definidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 4.9.1. somente serão aplicados aos candidatos empatados, que deverão apresentar os documentos necessários para essa comprovação.

4.9.4. O candidato que não atender à convocação objeto do subitem 4.9.2. deste Edital será desempatado apenas pelos critérios definidos nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 4.9.1., e, somente, após a aplicação do previsto em todas as alíneas do mesmo subitem, aos candidatos que atenderam à convocação. Aos candidatos que não entregaram o documento comprobatório de idade e que permanecerem empatados após a aplicação dos itens de desempate definidos no item 4.9.1, será considerada para efeito de desempate a data de nascimento informada no cadastro inicial da inscrição.

4.9.5. Para comprovar o exercício de atividade na Administração Pública Estadual do Pará, o candidato deverá apresentar certidão ou declaração de tempo de serviço, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos do local onde o candidato exerça ou exerceu a atividade (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos específico, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá certificar/declarar também esta inexistência), que informe o período (com início e término, se for o caso, especificados por dia, mês e ano), a espécie do vínculo do cargo e/ou emprego exercido durante todo o período atestado na certidão/declaração (descrevendo as atividades desenvolvidas e respectiva escolaridade com a identificação do Curso de Formação), a identificação expressa do candidato (nome completo e número do CPF) e a data de emissão da certidão/declaração.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO – CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL.

5.1. DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL.

5.1.1. O Curso Técnico Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP) e da Academia de Polícia Civil.

5.1.2. O Curso Técnico Profissional realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, localizada na Rodovia BR 316, KM 13 s/n, Marituba, Pará, com carga horária de 680 h/a, distribuídas em aulas técnicas e práticas e em estágios supervisionados nas unidades policiais, no horário matutino e vespertino, exigindo-se do aluno frequência obrigatória mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina e obediência a todas as demais regras regimentais da Academia de Polícia.

5.1.3. As disciplinas ministradas no Curso de Formação Técnico Profissional são de caráter eliminatório e classificatório, tendo o candidato que obter nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina, caso contrário será reprovado e consequentemente eliminado do certame.

5.1.4. A classificação final do candidato no concurso resultará da soma da média final da aprendizagem com a nota referente ao conceito do aluno dividido por 02 (dois), a qual deverá ser no mínimo 07 (sete), conforme o artigo 79 do Regimento Interno da ACADEPOL.

5.1.5. Demais informações a respeito do Curso Técnico Profissional constarão de Edital de convocação e do Plano de Curso para essa etapa.

5.1.6. Ao aluno regularmente matriculado será disponibilizado, durante o período do Curso Técnico Profissional, uma bolsa de estudos no valor equivalente ao salário mínimo vigente.

5.2. DOS REQUISITOS E DA MATRÍCULA PARA O CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL.

5.2.1. Os candidatos aprovados na primeira fase do concurso público serão convocados para a apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso Técnico Profissional, segundo a ordem de classificação e dentro do número exato de vagas previsto neste Edital, de acordo com o subitem 2.1.

5.2.2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso Técnico Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem original e cópia autenticada da seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior completo de Bacharel em Direito.
- d) carteira de identidade civil;
- e) duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.

5.2.3. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso Técnico Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

5.2.4. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso Técnico Profissional, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, **respeitado o limite máximo de 250 vagas ofertadas ao cargo de Investigador de Polícia Civil – IPC, 250 vagas ofertadas ao cargo de Escrivão de Polícia Civil – EPC e 20 vagas ofertadas ao cargo de Papiloscopista** e observando rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo.

5.2.4.1. A Academia de Polícia Civil terá o prazo máximo de até 5 dias úteis após o encerramento regular da matrícula para a convocação acima prevista, sendo vedada qualquer convocação posterior a este prazo, mesmo em hipótese de vacância.

5.2.5. Por força do art.48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatos para o curso de formação além do número de vagas previstas neste instrumento convocatório **(250 vagas ofertadas ao cargo de Investigador de Polícia Civil – IPC, 250 vagas ofertadas ao cargo de Escrivão de Polícia Civil – EPC e 20 vagas ao cargo de Papiloscopista)**.

5.2.6. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso Técnico Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Técnico Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

5.2.7. O candidato matriculado no Curso Técnico Profissional